



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2017.

PROJETO DE LEI N° 73/2017

PROPONENTE: Deputado PLATINY SOARES

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao Sr. RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Platiny Soares apresenta o Projeto de Lei n° 73/2017 que CONCEDE o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao Sr. RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao Sr. RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pelo Sr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, nascido na Cidade de Aracajú/SE, tendo uma relevante atuação no meio jurídico no Estado do Amazonas, como Defensor Público Estadual desde 2004, defendendo os interesses coletivos e das pessoas necessitadas, bem como professor em cursos na área do Direito. Atualmente, exerce ocupa o cargo de Defensor Público Geral da DPE/AM.

No mérito, entendemos que o Sr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa merece receber o Título de Cidadão Benemérito do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

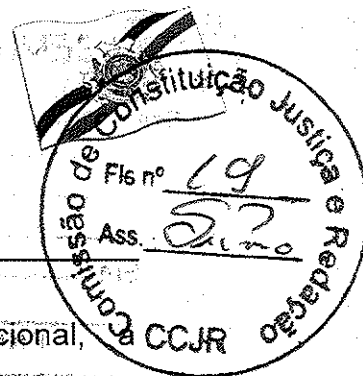
Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 73/2017.

III – VOTO DO RELATOR



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Em face de não haver nenhum óbice constitucional, manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 73/2017, de 16 de maio de 2017, “*ad referendum*” do Plenário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 16 de agosto de 2017.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e

por

notas

Em

PRESIDENTE

RELATOR

Bartolomeu

Antônio